

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2022.01.04.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ofertar oficina prática sobre o SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA para os conselheiros tutelares e os membros do Conselho de Direitos da Criança e atendentes da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2022.01.04.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 04 de janeiro de 2022.



Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.01.04.01

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para ofertar oficina prática sobre o SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA para os conselheiros tutelares e os membros do Conselho de Direitos da Criança e atendentes da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso II, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SIPIA CT é um instrumento de apoio à gestão municipal em direitos da criança e do adolescente. É uma ferramenta de fortalecimento do trabalho dos conselheiros tutelares, acessada pela internet, que facilita a aplicação da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). Ele oferece ao conselheiro tutelar a oportunidade de qualificar sua promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A formação tem como objetivo fornecer aos conselheiros todo o conhecimento necessário para a utilização do SIPIA CT e fortalecer a presença dos profissionais nos processos de elaboração, execução, monitoramento e a avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos da criança e do adolescente.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública, ¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.



A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 justifica-se ante o exposto no citado acima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para a empresa **M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.658.000/0001-16, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Irauçuba/CE, 04 de janeiro de 2022.



Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para ofertar oficina prática sobre o SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA para os conselheiros tutelares e os membros do Conselho de Direitos da Criança e atendentes da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVOS

2.1 – DA JUSTIFICATIVA

O SIPIA CT é um instrumento de apoio à gestão municipal em direitos da criança e do adolescente. É uma ferramenta de fortalecimento do trabalho dos conselheiros tutelares, acessada pela internet, que facilita a aplicação da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). Ele oferece ao conselheiro tutelar a oportunidade de qualificar sua promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A formação tem como objetivo fornecer aos conselheiros todo o conhecimento necessário para a utilização do SIPIA CT e fortalecer a presença dos profissionais nos processos de elaboração, execução, monitoramento e a avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos da criança e do adolescente.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01.	CONTEÚDO TRABALHADO NA OFICINA PRÁTICA DO SIPIA - como entrar no sistema - Esqueci minha senha /solicitar acesso Primeiro acesso/trocar de senha Utilizar Menu lateral - Menu de acesso rápido/Sair do sistema/ Alterar senha Tela de listagem - limpar/exportar Histórico - detalhar historio /imprimir Funcionalidade tipo de Afastamento - Listar Tipo de Afastamento/ Novo Tipo de Afastamento/ Editar tipo de Afastamento/ Histórico Tipo de Afastamento Identidade de Gênero - Listar tipo de afastamento/Novo Tipo de afastamento/Editar tipo de afastamento/ Histórico tipo de afastamento Perfil - Lista de perfis /Novo perfil /Editar perfil /Histórico perfil/Detailhar perfil Usuário - Lista de usuário/Novo usuário/Editar Usuário/ Histórico de usuário / Avaliar Usuário Modelo de documento - Listar Modelo de Documento / Novo Modelo de documento /Editar modelo de documento/ Histórico de Modelo de Documento/ Visualizar Modelo de Documento Medida - Listar medida / Nova medida / Editar medida/ Histórico de Medida/ Visualizar medida Direto Violado - Lista de direto violado/ Novo Direito Violado/ Editar direito violado/ Histórico de Direito violado /Visualizar Direito violado Sistema de garantia de direitos - Lista de sistema de garantia de direitos /Novo Sistema de Garantia de Direitos /Editar sistema de garantia de direitos/ Histórico de Sistema de Garantia de Direitos/ Históricos de sistema de garantia de direitos Conselho tutelar/ Direito - Lista de Conselho tutelar/ Direito novo Conselho tutelar/ Direito /Editar conselho tutelar/ Direito Histórico de Conselho Tutelar/ Direito Visualizar Conselho Tutelar/ Direito Inativar/ Ativar conselho Tutelar/ Direito Informação - Lista de Informação Nova informação Editar Informação Histórico de Informação Visualizar Informação Denúncia - Lista de Denúncia nova/ Denuncia Editar Denúncia/Histórico de Denúncia Visualizar/ Denúncia/Imprimir/ Denúncia transferir para conselho/Avaliar Denúncia/ Gerar	Serviço	01



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

<p>documento para denúncia Associar criança/Adolescente Grupo/comunidade - Lista de Grupo/comunidade Novo Grupo/Comunidade Editar grupo/comunidade Histórico do Grupo/comunidade Responsável - Lista de responsável Novo responsável Editar responsável Histórico do responsável visualizar responsável Criança/Adolescente - Lista de Crianças/Adolescentes /Novo criança/adolescente Editar criança/adolescente Histórico da criança/Adolescente visualizar criança/adolescente transferir/copartilhar Responsabilidade Unificar Cadastro / Indicar responsável Atendimentos - Lista de atendimentos/novo atendimento/editar atendimento/histórico de atendimento/visualizar atendimento/transferir para conselho/aplicar medida/excluir medida aplicada/gerar documento/visualizar documento/assinar documento / visualizar ofício/Enviar ofício/ responder/ avaliar medida</p>		
--	--	--

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplimento ate a data do efetivo pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 6.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
- 6.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

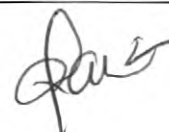
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
Secretaria de Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062	Próprio Fonte (1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.48

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, da Secretaria de _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, Secretária de _____, inscrita no CPF de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de _____, Estado do _____, a _____, inscrito no CNPJ sob o Nº. _____, representado por _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Nº. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de Dispensa de Licitação Nº. **2022.01.04.01**, com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para ofertar oficina prática sobre o SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA para os conselheiros tutelares e os membros do Conselho de Direitos da Criança e atendentes da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de R\$ ____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ ____ (____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CONTEÚDO TRABALHADO NA OFICINA PRÁTICA DO SIPIA - como entrar no sistema - Esqueci minha senha /solicitar acesso Primeiro acesso/trocar de senha Utilizar Menu lateral - Menu de acesso rápido/Sair do sistema/ Alterar senha Tela de listagem - limpar/exportar Histórico - detalhar historio /imprimir Funcionalidade tipo de Afastamento - Listar Tipo de Afastamento/ Novo Tipo de Afastamento/ Editar tipo de Afastamento/ Histórico Tipo de Afastamento Identidade de Gênero - Listar tipo de afastamento/Novo Tipo de afastamento/Editar tipo de afastamento/ Histórico tipo de afastamento Perfil - Lista de perfis /Novo perfil /Editar perfil /Histórico perfil/Detalhar perfil Usuário - Lista de usuário/Novo usuário/Editar Usuário/ Histórico de usuário / Avaliar Usuário Modelo de documento - Listar Modelo de Documento / Novo Modelo de documento /Editar modelo de documento/ Histórico de Modelo de	Serviço	01	R\$	R\$



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

<p>Documento/ Visualizar Modelo de Documento Medida - Listar medida / Nova medida / Editar medida/ Histórico de Medida/ Visualizar medida Direto Violado - Lista de direto violado/ Novo Direito Violado/ Editar direito violado/ Histórico de Direito violado /Visualizar Direito violado Sistema de garantia de direitos - Lista de sistema de garantia de direitos /Novo Sistema de Garantia de Direitos /Editar sistema de garantia de direitos/ Histórico de Sistema de Garantia de Direitos/ Históricos de sistema de garantia de direitos Conselho tutelar/ Direito - Lista de Conselho tutelar/ Direito novo Conselho tutelar/ Direito /Editar conselho tutelar/ Direito Histórico de Conselho Tutelar/ Direito Visualizar Conselho Tutelar/ Direito Inativar/ Ativar conselho Tutelar/ Direito Informação - Lista de Informação Nova informação Editar Informação Histórico de Informação Visualizar Informação Denúncia - Lista de Denúncia nova/ Denuncia Editar Denúncia/Histórico de Denúncia Visualizar/ Denúncia/Imprimir/ Denúncia transferir para conselho/Avaliar Denúncia/ Gerar documento para denúncia Associar criança/Adolescente Grupo/comunidade - Lista de Grupo/comunidade Novo Grupo/Comunidade Editar grupo/comunidade Histórico do Grupo/comunidade Responsável - Lista de responsável Novo responsável Editar responsável Histórico do responsável visualizar responsável Criança/Adolescente - Lista de Crianças/Adolescentes /Novo criança/adolescente Editar criança/adolescente Histórico da criança/Adolescente visualizar criança/adolescente transferir/copartilhar Responsabilidade Unificar Cadastro / Indicar responsável Atendimentos - Lista de atendimentos/novo atendimento/editar atendimento/histórico de atendimento/visualizar atendimento/transferir para conselho/aplicar medida/excluir medida aplicada/gerar documento/visualizar documento/assinar documento / visualizar ofício/Enviar ofício/ responder/ avaliar medida</p>	
---	--

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficará o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Nº. _____, elemento de despesa Nº. _____, fonte de recurso _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

fai



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 - A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria da Saúde, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Iraucuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Iraucuba/CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

